



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 145/2021 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor **Secretário de Gestão de Pessoas,**

Em atenção ao Despacho 254 GABSGP (0707675), esclareço que a servidora **CLÉCIA DO SOCORRO NEGREIROS DA COSTA PIMENTEL** encontra-se requisitada para este Tribunal, conforme determinação constante no Ofício nº 100 da 6ª ZE (0616069) e informação na Remessa 67 da 6ª ZE (0620898).

Seguem os períodos de requisição da servidora junto ao TRE-RO:

- Setor de Protocolo: 14/02/2005 a 28/01/2006;

- 21ª ZE: 29/01/2006 a 31/01/2012;

- 24ª ZE: 05/10/2015 a 31/07/2017;

- 6ª ZE: 01/08/2017 a 28/03/2019;

- **6ª ZE: 11/11/2020 até 11/11/2021 (data fim da requisição registrada no SGRH).**

Em relação à inversão da força de trabalho da servidora, informo que o Ministério da Economia revogou a Portaria ME nº 18.828/2020 (revogada - 0594077) que alterava o exercício da servidora para compor força de trabalho pelo prazo de 1 ano (Portaria nº 20/152/2020 - 0594079 - revogadora). No Ofício nº 237800/2020/ME o citado Ministério justificou tal regoção e solicitou que o TRE-RO se manifestasse a respeito de eventual interesse em renovar a requisição da servidora. A Presidência deste Tribunal manifestou interesse na requisição da servidora (0594131) e o Juiz Eleitoral da 6ª ZE determinou a sua apresentação ao Cartório da 6ª ZE (0616069). A servidora se apresentou no dia 11/11/2020 (0620898).

Era o que cabia informar.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monique de Oliveira Barreto Vieira, Técnico Judiciário**, em 29/07/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0720626** e o código CRC **0B87056F**.

0002669-67.2015.6.22.8024

0720626v10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 190/2021 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor **Secretário de Gestão de Pessoas,**

Trata-se de **renovação de requisição da servidora federal CLÉCIA DO SOCORRO NEGREIROS DA COSTA** para continuar a prestar serviços no **Cartório da 6ª Zona Eleitoral**, na Capital Porto Velho-RO. Essa Zona Eleitoral possui **97.613 (noventa e sete mil, seiscentos e treze) eleitores** sob sua jurisdição, contando com **1 servidor requisitado: Clécia do Socorro Negreiros da Costa**. A 6ª ZE conta, ainda, com 2 servidores que compõem força de trabalho por prazo indeterminado: **João Cardoso da Silva Neto e Laura Miguel de Lima**.

É importante informar que a **requisição de servidor ou empregado da administração pública federal** direta, autárquica e fundacional será realizada pelo **prazo de até 3 (três) anos ininterruptos**, com fundamento no artigo 10, *caput*, da Resolução TRE-RO nº 01/2021.

O **egregio Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia** proferiu decisão em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03/04/2020, **deferindo por unanimidade a requisição da servidora Clécia do Socorro Negreiros da Costa pelo prazo de 12 (doze) meses ou 1 (um) ano, a contar do início das atividades (0522822 e 0519541)**. A servidora se apresentou no Cartório da 6ª Zona Eleitoral para iniciar suas atividades no dia 11/11/2020/ (0621178) - data do início da requisição. **A requisição vencerá em 10/11/2021.**

Desse modo, a Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE) procedeu à análise dos documentos juntados nos autos, exigidos para o regular processamento da prorrogação de requisição ordinária de servidor para cartório eleitoral da Capital (com base no artigo 20, § 2º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021), constatando a regularidade da requisição, uma vez que está em conformidade com as exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-RO nº 01/2021, Portaria TSE nº 597/2011, Decisão no PA nº 15.279/2012/TSE e Acórdão n. 199/2011-TCU.

Processo 67.2015.6.22.8024	n.0002669-	Zona Eleitoral: 6ª ZE
Servidor: CLÉCIA DO SOCORRO NEGREIROS DA COSTA		
Órgão de origem: MINISTÉRIO DA ECONOMIA		
Cargo: Agente Administrativo		
Vínculo: Estatutário		
Carga Horária Órgão de Origem: 40h		
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Médio Completo		
Data da Primeira Requisição: 11/11/2020	Tempo atual de requisição: 01 ano	

Termo Final da Requisição (se houver renovação): 10/11/2023				
Período em análise: 11/11/2021 a 10/11/2023		Prorrogação por mais 02 (dois) anos		
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, III	R	0738064
02	Ficha Cadastral do TRE - RO	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, IV	R	0738067
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, VI	R	0738069
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, VII	R	0738071
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, inciso VIII	R	0738072
06	Relatório emitido pelo Sistema Elo com o quantitativo de eleitores da zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, inciso IX	R	0738075
07	Certificação de regularidade das certidões pelo (a) Chefe de Cartório	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, § 2º	R	0738143
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal (Ofício MODELO ANEXO I da Resolução), que deve conter obrigatoriamente o seguinte: 1. Data inicial e final de requisição/renovação - prazo máximo de requisição de 3 anos ininterruptos - servidor federal (art. 10 da Resolução TRE-RO nº 01/2021); 2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório; 3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares; 4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral; 5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13 Exigência do TCU/CGE	R	0737997

	com a função a ser exercida no cartório eleitoral;			
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;			
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.			

Legenda: R – REGULAR **I** – IRREGULAR **NA** – NÃO SE APLICA

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	11/11/2020 a 10/11/2021
PRORROGAÇÃO	11/11/2021 a 10/11/2023

É a informação.

À **COPES** para ciência.

AO **GABSGP** para consideração superior.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **THALITA DE VASCONCELOS SARY, Chefe de Seção**, em 17/09/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0739730** e o código CRC **ACDBE8E1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 411/2021 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Em atenção à Certidão 45 SARE (0757915), certifico o registro, no SGRH - Módulo Requisição, da prorrogação de requisição da servidora **CLÉCIA DO SOCORRO NEGREIROS DA COSTA**, pelo prazo de 2 (dois) anos, compreendidos de 11/11/2021 a 10/11/2023.

À **6ª Zona Eleitoral** para ciência da servidora e da chefia imediata.



Documento assinado eletronicamente por **Monique de Oliveira Barreto Vieira, Técnico Judiciário**, em 26/11/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0765851** e o código CRC **F5CD4BFC**.

0002669-67.2015.6.22.8024

0765851v3